



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 351 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito de Remanejamento de Recurso na
importancia de R\$ 384,01 (Trezentos e Oitenta e
Quatro Reais e Um Centavo) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.631, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito de Remanejamento de Recurso na importância de R\$ 384,01 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Um Centavo) sob a seguinte classificação econômica e programática

04 - SEC. MUN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2047 - Manter os bom andamento das atividades da secretaria.

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - Recursos não Vinculados de Impostos (5613) 384,00

07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2148 - Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para todas a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o ultimo ano de vigência deste PME. Instituir atendimento educacionais em tempo integral nas escolas com oferta de projetos mas diferentes areas da educação.Estimular a oferta do ensino fundamental em especial dos anos iniciais, para as populações do campo,indígenas, nas próprias comunidades, inclusive ofertando os anos finais do ensino fundamental na Escola Municipal Têlbio Farias Cardoso.Estimular as habilidades especificas dos alunos, principalmente na área artística científica e esportiva, oportunizando participação em certames e concursos extraescolar, inclusive em âmbito estadual e nacional.

3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO

0031 - FUNDEB (5136) 0,01

384,01

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

04 - SEC. MUN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2047 - Manter os bom andamento das atividades da secretaria.

3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

8833 - FUNDEB (5569) 384,00

07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2148 - Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para todas a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o ultimo ano de vigência deste PME. Instituir atendimento educacionais em tempo integral nas escolas com oferta de projetos mas diferentes areas da educação.Estimular a oferta do ensino fundamental em especial dos anos iniciais, para as populações do campo,indígenas, nas próprias comunidades, inclusive ofertando os anos finais do ensino fundamental na Escola Municipal Têlbio Farias Cardoso.Estimular as habilidades especificas dos alunos, principalmente na área artística científica e esportiva, oportunizando participação em certames e concursos extraescolar, inclusive em âmbito estadual e nacional.

3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE

0031 - FUNDEB (5470) 0,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

384,01

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2023.

Leandro Monteiro dos Santos

Prefeito Municipal

Aida Graziela Peixoto dos Santos

Secretária da Fazenda e Planejamento

Juliano dos Santos Costa

Secretário da Administração